

Pejotização ilegal é derrotada



Professoras e professores contratados em escola particular de nossa base territorial sindical como MEI (Micro Empreendedor Individual) tinham mesma carga horária de "celetistas" e outros requisitos que revelavam a relação empregatícia entre patrão e empregado, mas sem ter direitos do vínculo empregatício

As professoras e os professores da base de atuação do Sinpro Indaiatuba, Salto e Itu (Sinpro. ISI) tiveram nova vitória! E desta vez, contra a pejotização ilegal. Em um colégio particular, os professores eram contratados com microempreendedores (MEI), mas os requisitos da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), que garantem existir relação entre patrão e empregado, estavam contemplados.

Ao não ser registrado em carteira como empregado, o professor deixava de receber, por exemplo, 13º salário, 1/3 de férias, porque passava a ser enquadrado como prestador de serviços.

Com base na denúncia do sindicato, o Ministério Público do Trabalho (MPT) foi acionado, instaurando inquérito para apurar a denúncia. Desse modo, o MPT contactou a escola particular e, após conversas, acabou sendo estabelecido um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

O TAC tem como objetivo evitar a continuidade da situação ilegal, reparar o dano causado, evitar a ação judicial, adequar a conduta do infrator à legislação e isentar o infrator de responder a processo.



MPT atua contra a pejotização



Regime celetista possui direitos



Sindicato está atento às denúncias

Após ser firmado o TAC, o colégio particular se comprometeu em registrar as professoras e os professores até o dia 25 de janeiro deste ano, 2025, com risco de multa de R\$5 mil caso tenha alguma professora ou algum professor trabalhando como MEI no referido estabelecimento de ensino.

Também consta no TAC que o MPT acompanhará o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

PEJOTIZAÇÃO - É contratação de profissionais como MEI, mas em regime de trabalho como CLT, não acessando, assim, os mesmos direitos de um empregado e tendo que cumprir a mesma carga horária. Trata-se de uma ilegalidade, pois tanto MEI como CLT possuem especificidades diferentes, por isso é importante ficar atento.

Em caso de dúvidas, procure o Departamento Jurídico do sindicato.